

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

(Processo Administrativo nº 445/2026)

ID CIDADES: 2026.062L0200001.09.0022

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 24/2026, **visando à aquisição de Papel Fotográfico Glossy e Couchê Fosco Branco**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as datas e horários a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	<b>Dia 02/06/2026 (terça-feira), às 17 horas.</b>
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala do Departamento de Compras e Licitações, ou por meio eletrônico, pelo e-mail: <a href="mailto:compras@santamariadejetiba.es.leg.br">compras@santamariadejetiba.es.leg.br</a> Informações na sala do Departamento de Compras e Licitações.

1.2. As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) **presencialmente no Departamento de Compras e Licitações** ou **encaminhá-las por e-mail**, no endereço constante do item 1.1, até às 17 horas do dia 02/06/2026 (terça-feira), em envelope lacrado ou por meio eletrônico.

1.3. O envelope ou o e-mail deverá conter os seguintes dizeres:

## PROPOSTA DE PREÇOS

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.

**Aviso de Dispensa de Licitação nº 24/2026.**

**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

CNPJ: \_\_\_\_\_

1.4. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, **em até 02 (dois) dias úteis** após a convocação. Na hipótese de não comprovação das condições de habilitação, será convocada a empresa subsequente, observada a ordem de classificação das propostas.

## 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa visando à **aquisição de Papel Fotográfico Glossy e Couchê Fosco Branco**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

2.2. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

## 3. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente dispensa visa a **aquisição de Papel Fotográfico Glossy e Couchê Fosco Branco**, a contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais destinados à Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal, visando atender às demandas relacionadas à confecção de convites, materiais institucionais, impressões gráficas e divulgação das ações desta Casa Legislativa.

Ressalta-se que o setor se encontra sem estoque dos referidos materiais, tornando necessária a aquisição para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas e o adequado atendimento das demandas institucionais.

#### **4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:**

4.1. O presente Aviso será divulgado e permanecerá disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. As propostas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES ou encaminhadas via e-mail, conforme endereço informado no item 1.1 deste Aviso.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 02/06/2026 (terça-feira) às 17 horas.**

#### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Para fins de habilitação e formalização da contratação, a empresa deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como demais documentos indispensáveis à verificação de sua aptidão para contratar com a Administração Pública, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação formal da Administração.

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- Declaração de que não emprega menor em condições proibidas pela legislação vigente.



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118

Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

6.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

6.2. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**.

6.3. No valor da proposta deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, materiais, mão de obra e demais despesas pertinentes.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente justificado.

7.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de dispensa não gera direito à indenização.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Santa Maria de Jetibá, 28 de maio de 2026.

**ROSELI BONING BRAUN**

Agente de Contratação



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118

Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. UNIDADE REQUISITENTE

1.1. A unidade requisitante da presente contratação é a Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

#### 2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo, especificamente **Papel Fotográfico Glossy e Couchê Fosco Branco**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Comunicação desta Casa de Leis.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a presente contratação pela necessidade de materiais de consumo destinados à Secretaria de Comunicação, visando atender ao interesse público e às demandas desta Câmara Municipal.

A aquisição de papel fotográfico e papel couchê branco faz-se necessária para a confecção de convites, materiais institucionais, impressões gráficas e demais demandas relacionadas às atividades de comunicação e divulgação das ações desta Casa Legislativa.

Ressalta-se que, atualmente, o setor encontra-se sem estoque dos referidos materiais, tornando indispensável a aquisição para garantir a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Comunicação e o adequado atendimento das demandas institucionais.

As quantidades solicitadas foram definidas com base na necessidade atual do setor e na previsão de consumo, observando os princípios da economicidade e eficiência na administração pública.

Dessa forma, a aquisição justifica-se como medida necessária para assegurar o regular funcionamento das atividades da Secretaria de Comunicação.

## 4. OBJETIVOS

4.1. A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento de materiais necessários para a produção de materiais gráficos e institucionais utilizados pela Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal.

## 5. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Quantidade	Tipo	Descrição
01	06	PCT	Papel Fotográfico Glossy, à Prova D'água, branco, A4, 180g/m <sup>2</sup> , 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas.
02	10	PCT	Papel Couchê Fosco, branco, A4, 180g/m <sup>2</sup> , 210mm x 297 mm, pacote com 50 folhas.

## 6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, nos dias e horários previamente estabelecidos pela Administração.

6.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais com as especificações exigidas neste Termo de Referência. Caso sejam constatadas irregularidades, os produtos serão rejeitados, no todo ou em parte, devendo a Contratada promover a substituição no prazo de até 05 dias úteis, sem ônus para a Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6.4. O objeto desta contratação deverá ser entregue de forma integral, mediante solicitação de fornecimento pelo setor competente da Câmara Municipal, no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.5. Os custos com transporte, carga, descarga e entrega dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118  
Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

6.6. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e, quando aplicável, acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais documentos pertinentes.

## 7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

7.2. Em caso de irregularidade do material ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

## 8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## 09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**33903000000 – Material de Consumo – Ficha – 0000012**

## 10. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

10.1 Fiscalizar os materiais entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

10.2 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no material;

10.3 Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

10.4 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os materiais com qualidade adequada, em perfeita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2. Acondicionar os itens em embalagens apropriadas, de boa qualidade, devidamente lacradas e sem sinais de violação ou avarias.

- 11.3. Apresentar, no momento da entrega, a respectiva Nota Fiscal, bem como informar os dados bancários para fins de pagamento.
- 11.4. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições ou desconformidade com as especificações exigidas, sem ônus para a Contratante.
- 11.5. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.
- 11.6. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 11.7. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento.
- 11.8. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade que possa comprometer o cumprimento da contratação.

## **12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**12.1.** A execução do objeto ocorrerá de forma integral, sem formalização de instrumento contratual, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho, não se aplicando prazo de vigência contratual.

## **13. SANÇÕES CONTRATUAIS**

13.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como na legislação correlata, garantida a prévia defesa.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – multa, nos termos a serem definidos no contrato;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei;

IV – declaração de inidoneidade

13.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração.



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-118

Tel.: (27) 3263-1175 ou (27) 3263-1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto:contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

13.4. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos causados.

## **14. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** A fiscalização da contratação será exercida por servidor designado pelo Presidente da Câmara, ao qual competirá acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**14.2.** Nas contratações formalizadas por meio de contrato administrativo, será designado fiscal de contrato, responsável pelo acompanhamento da execução contratual, nos termos da legislação vigente.

**14.3.** Nas contratações em que não houver instrumento contratual, será designado fiscal da contratação, responsável pelo acompanhamento dos trâmites, atesto do recebimento do objeto e verificação do cumprimento das condições estabelecidas.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de maio de 2026.

**ISMAEL LITTIG**

Secretário de Comunicação

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Processo: 445/2026 - aquisição de Papel Fotográfico Glossy e Couchê Fosco Branco**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Comunicação da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	06	PCT	Papel Fotográfico Glossy, à Prova D'água, branco, A4, 180g/m <sup>2</sup> , 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas.		
02	10	PCT	Papel Couchê Fosco, branco, A4, 180g/m <sup>2</sup> , 210mm x 297 mm, pacote com 50 folhas.		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Valor Global da Proposta: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

b) CNPJ: \_\_\_\_\_

c) Endereço: \_\_\_\_\_

(Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa